



**PARECER Nº 78, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1051, DE 2025**

De autoria do Deputado Rômulo Fernandes, o projeto em epígrafe dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à inclusão digital da pessoa idosa e à prevenção, identificação e enfrentamento de fraudes eletrônicas e crimes cibernéticos que tenham como vítimas pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1051, de 2025.

Emídio de Souza – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| Thiago Auricchio    | Favorável ao voto do relator |
| Conte Lopes         | Favorável ao voto do relator |
| Alex Madureira      | Favorável ao voto do relator |
| Rômulo Fernandes    | Favorável ao voto do relator |
| Reis                | Favorável ao voto do relator |
| Marta Costa         | Favorável ao voto do relator |
| Oseias de Madureira | Favorável ao voto do relator |
| Delegado Olim       | Favorável ao voto do relator |